

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS EDITAL ALUNO ESPECIAL Nº 001/2025

PROCESSO Nº 23106.014774/2025-00

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAS) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de aluno especial.
- 1.2. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página do Programa <a href="https://www.dan.unb.br/pt/">https://www.dan.unb.br/pt/</a> ou pelo *e-mail:* ppgas@unb.br.

# 2. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de curso superior e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.
- 2.2. As inscrições de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB (<a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>).
- 2.3. O Período de Inscrição inicia-se no dia **17/03/2025** (segunda-feira) e encerra-se no dia **25/03/2025** (terça-feira) às 18h, no horário de Brasília.
- 2.4. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:
- 2.4.1. Portadores de diploma de curso superior obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

# 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?</a> inscricao=editais , os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF e digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

- 3.1.1. Comprovante original do pagamento da inscrição;
- 3.1.2. Solicitação de Admissão como aluno(a) especial,
- 3.1.3. Exposição de Motivos;
- 3.1.4. Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de motorista;
- 3.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorals/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorals/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a>
- 3.1.6. Diploma e Histórico Escolar de curso superior;
- 3.1.7. Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- 3.1.8. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos.
- 3.2. **Após a divulgação classificação**, todos(as) os(as) candidatos(as), deverão enviar, por meio da Plataforma I n s c P ó s <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a> o comprovante de pagamento dos créditos por disciplina.
- 3.3. Não será permito o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na UnB.
- 3.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.5. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) somente mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).
- 3.6. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

# 4. **DOS PAGAMENTOS**

dígitos))

- 4.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPGAS será feito por meio **PagUnB**.
- 4.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), referente à análise do pedido, não

significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento no site DAF/ PagUnB <a href="https://daf.unb.br/pagunb">https://daf.unb.br/pagunb</a>

**Código do Serviço:** 9092 - 28832 - Taxas relacionadas a Serviços Educacionais

Número de Referência: 4340

Competência: 03/2025 (digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4

**Valor Principal:** R\$ 79,00 (digitar o valor a ser pago)

**Vencimento:** 25/03/2025 (digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

- 4.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.
- 4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o 4.5. resultado da seleção.
- O local para envio dos comprovantes de pagamento será aPlataforma 4.6. InscPós <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>.
- 4.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional como comprovante pela Plataforma InscPós.

### **DOS VALORES** 5.

- 5.1. Valor da taxa para solicitação de admissão: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
- 5.2. Valor da taxa de matrícula por crédito: **R\$ 113,00** (cento e treze reais) pagos uma vez no semestre.
- 5.3. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga APÓS o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos NÃO serão restituídos.
- Os valores são calculados com base nos créditos. Nesse sentido, o 5.4. montante de R\$ 113,00 é multiplicado pelo número de créditos correspondentes.

Ex.: disciplina com 4 créditos =  $4 \times R$ \$ 113,00 = R\$ 452,00

### 6. **DO CRONOGRAMA**

- 6.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Α N https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/aluno-D <u>especial</u>
- 6.2. As etapas e datas do processo seletivo são apresentadas a seguir:

DATA	ETAPA	Local
17/03/2025 a 25/03/2025 até às 18h	Período de inscrições na plataforma InscPós	https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php? inscricao=editais
26/03/2025 (quarta-feira) às 14h	Realização da Prova de leitura e compreensão de textos de Antropologia em língua inglesa *É permitido o uso de dicionário impresso.	Instituto de Ciências Sociais - ICS DAN - Sala 01 - térreo
28/03/2025 (sexta-feira) até 18h	Divulgação da seleção	https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa- pos-em-detalhesn/aluno-especial

31/03/2025 a 04/04/2025	Período para entrevista com o professor(a) da(s) disciplina(s) pleiteada(s)	Deverá ocorrer no horário da aula
31/03/2025 até o dia 11/04/2025 (sexta-feira)	Envio do comprovante de pagamento dos créditos da(s) disciplina(s)	https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php? inscricao=editais

# 7. **DAS DISCIPLINAS**

- 7.1. Não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias:
  - História da Antropologia: Autores Clássicos 1,
  - História da Antropologia: Autores Clássicos 2,
  - Organização Social e Parentesco,
  - Seminário Avançado em Teoria,
  - PesquisaSupervisionada,
  - Estágio Docente 1,
  - Estágio Docente 2,
  - Prática de Ensino e,
  - Estágio Docente.
- 7.2. O número máximo de vagas, por disciplina, para alunos(as) especiais, será de 5 (cinco), a critério do(a) docente.
- 7.3. O(a) aluno(a) especial somente poderá cursar duas disciplinas por semestre.
- 7.4. Dias e horários das disciplinas estão disponíveis na página do D A N <a href="https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/disciplinas-ofertadas">https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/disciplinas-ofertadas</a>

# 8. **REGISTRO DO(A) CANDIDATO(A)**

- 8.1. O(a) candidato(a) que for aprovado na Prova de leitura e compreensão de textos de Antropologia em língua inglesa e que obtiver o aceite do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pleiteada(s) deverão realizar o pagamento dos créditos até o dia 09/05/2025 <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>.
- 8.2. O(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO SOMENTE SERÁ REGISTRADO NA(S) DISCIPLINA(S), mediante o envio, <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>, do comprovante de pagamento referente ao pagamento de créditos, no PAGunB.
- 8.3. Após verificação do recebimento do comprovante de pagamento dos créditos, o candidato será registrado como aluno especial na plataforma SIGAA e será gerado um número de matrícula de aluno especial.
- 8.4. Será enviado, para o e-mail cadastrado, uma declaração de matrícula como alunos especial.

# 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 9.1.3. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários.
- 9.1.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAS.
- 9.1.5. O resultados e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPGAS, por meio da página eletrônica do D A N <a href="https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/aluno-especial">https://www.dan.unb.br/pt/pos-graduacao/nossa-pos-em-detalhesn/aluno-especial</a>
- 9.1.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 9.1.7. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- 9.1.8. O(A) aluno(a) especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas
- 9.1.9. O(A) aluno(a) especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.
- 9.1.10. Os(As) alunos(as) especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.
- 9.1.11. O(A) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- 9.1.12. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.
- 9.1.13. Ao(À) aluno(a) especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão do PPGAS, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos exigidos para o PPGAS.
- 9.1.14. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.
- 9.1.15. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.1.16. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

# 10. **DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

10.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

- 10.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.
- 10.3. Resolução CEPE nº 003/88.



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Jose da Silva e Sa, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais, em 11/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12381611 e o código CRC 2D496B3F.

**Referência:** Processo nº 23106.014774/2025-00 SEI nº 12381611